PROJETO DE LEI N.º 45/2024

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 5.945.400,98 (Cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos reais e noventa e oito centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantesdo Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0.000	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.2.018	EDUCAÇAO INFANTIL - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:.....	34000	5.945.400,98
TOTAL			**5.945.400,98**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 - R$ 5.945.400,98 (Cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos reais e noventa e oito centavos) comoprovável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação: PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2024.07.25 16:49:52 -03'00'

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO Nº 45/2024.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em REGIME DE URGÊNCIA

Trata-se de Crédito Adicional Especial em razão de não constar no orçamento em execução, dotação específica para execução dos recursos oriundos do Governo Federal por meio do Termo de Compromisso nº 961979/2024/FNDE/CAIXA, o qual tem como objetivo a construção de uma creche e escola de educação infantil no bairro Bela Casa II, sendo tais recursos repassados pelo programa PROINFÂNCIA.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2024.07.25 16:50:11 -03'00'

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal